

DECLARAÇÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO DA INTERNET E O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DIGITAL DE ÁFRICA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 30ª Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, a 28 a 29 de Janeiro de 2018;

Reconhecendo que a Internet é uma ferramenta essencial e uma força dinâmica para o desenvolvimento económico, social e cultural e, recordando a esse respeito, a Resolução 26/13 do Conselho dos Direitos Humanos;

Reconhecendo igualmente que a voz de África em matéria de Governação da Internet é fundamental para o desenvolvimento da economia africana, permitindo que África contribua de forma mais efectiva para a economia mundial (e que a economia africana precisa de ser significativamente ampliada);

Recordando os compromissos assumidos durante as Cimeiras Mundiais de Genebra e Túnis sobre a Sociedade da Informação, em relação a uma visão compartilhada de Governação da Internet (GI), que levou à adopção de uma Declaração de Princípios e a uma definição do trabalho da GI;

Tendo em conta as preocupações levantadas por alegações de vigilância em massa e violações do direito à privacidade no ambiente digital e, reafirmando os compromissos assumidos nas resoluções 68/167 e 69/166 da Assembleia Geral da ONU, de respeitar e proteger o direito à privacidade, inclusivamente, no contexto da comunicação digital;

Tomando nota, com preocupação, que menos de 20% dos africanos estão *on-line* e que a maioria dos que não estão conectados ocorre em zonas rurais, mais propriamente as mulheres e os pobres, e que o custo médio da linha fixa e da internet móvel excede 50% da renda média "per capita";

Reafirmando o nosso compromisso para com a necessidade de estabilidade a favor da segurança dos cidadãos e das empresas, a confidencialidade da segurança de dados *on-line*, através da Convenção da UA sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais e, levando em conta a escalabilidade das infra-estruturas da Internet em África;

Recordando o empenho dos Estados-Membros em promover e proteger as liberdades fundamentais, especialmente o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação (*on-line* e *off-line*) e os direitos humanos e dos povos enunciados em instrumentos da União Africana e das Nações Unidas e, *reconhecendo que esses direitos devem ser aceites on-line e offline*;

Tomando nota com apreço, dos esforços da UA, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e as organizações da sociedade civil, no sentido de fortalecer a participação dos países africanos na governação mundial da Internet e nos debates relacionados com as políticas públicas, o que levou à criação do Fórum Africano de Governação da Internet;

Reconhecendo a necessidade de tornar local os debates sobre a Governação da Internet e os assuntos de política pública conexos, de modo a permitir, desenvolver e apoiar a economia local da Internet/Digital;

Tomando nota com satisfação da renovação a 16 de Dezembro de 2015, do mandato do Fórum de Governação da Internet (FGI), pela reunião de alto nível da Assembleia Geral das Nações Unidas que, além disso, felicitou o papel do Fórum de Governação da Internet, como um fórum multipartidário para debates sobre essas questões e, apelou a implementação das recomendações do Grupo de Trabalho estabelecido com a finalidade de propor melhorias ao fórum (Documento A/67/65-E/2012/48 e Corr.1) e a implementação dos textos da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação;

Reconhecendo que os processos de intervenientes múltiplos tornaram-se numa abordagem essencial e única para o envolvimento ao abordar outros processos de elaboração de políticas da Internet e no tratamento de questões complexas;

Conscientes de que os princípios da Governação da Internet devem exemplificar e defender os princípios básicos de uma Internet aberta, acessível, resiliente e interoperável que levou ao seu sucesso notável actual e que, deve igualmente constituir a base para futuros compromissos de todos os intervenientes no âmbito dos esforços de formulação de políticas nacionais, regionais e internacionais relacionadas com a Internet;

Pela presente,

Sobre os Princípios de Governação da Internet

1. **REAFIRMAMOS** que a Governação da Internet deve ser inclusiva, transparente e acessível a todos;
2. **CONVIDAMOS** a todos os intervenientes a aproveitar o potencial das Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC), de forma a ajudar a alcançar os objectivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme adoptado pelas Nações Unidas a 25 de Setembro de 2015;
3. **RECONHECEMOS** a importância de manter uma Internet aberta, com base em processos de formulação de padrões abertos, como facilitadores essenciais para sociedades inclusivas de conhecimento e informação;
4. **PERMANECEMOS** empenhados em facilitar uma Internet resiliente, (única), universal e interoperável, que seja acessível para todos e, iremos nos esforçar para garantir o acesso universal e acessível à Internet para todos os cidadãos africanos, incluindo pessoas com necessidades específicas;
5. **DEFENDEMOS** o espírito da Governação da Internet de intervenientes múltiplos na Agenda de Túnis e comprometemo-nos a promover abordagens de intervenientes múltiplos que sejam abertas, participativas, inclusivas,

transparentes, colaborativas, orientadas por consenso e que respeitem a diversidade cultural, de género e linguística e, que busquem promover a responsabilização e a participação plena dos governos, do sector privado, da sociedade civil, da comunidade técnica e dos usuários. Reconhecemos ainda que as funções e as responsabilidades dos diferentes intervenientes podem variar, dependendo da questão em consideração;

6. **SOLICITAMOS** às Comunidades Económicas Regionais (CER), organizações regionais e internacionais envolvidas no desenvolvimento de Internet e TIC e aos gabinetes regionais da Comissão Económica das Nações Unidas para África (ECA), a desempenhar um papel de liderança e facilitar os FGI nacionais e regionais nas suas respectivas regiões;
7. **CONVIDAMOS** a Comissão da UA a contactar todos os intervenientes e fornecer um quadro para garantir a participação activa dos governos, do sector privado, da sociedade civil e da comunidade técnica, numa posição comum relativa aos processos/debates sobre Política Pública e Governação da Internet, para efeitos de tomada de decisões.

Sobre a Participação de África na Governação da Internet

8. **SOLICITAMOS** a Comissão, a Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD (NPCA) e a CEA, para que aumentem a participação dos Estados-Membros, Instituições Especializadas e Comunidades Económicas Regionais (CER), nos debates sobre a Governação da Internet e nos processos conexos de políticas públicas, incluindo, mas não limitado àqueles que ocorrem no contexto da ONU, UA, UIT, ICANN, IETF, HRC, AFRINIC, ISOC, AfTLD, IGF, FGI de África em FGI regionais e nacionais;
9. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros, instituições especializadas e CER, em cooperação com a NPCA, a desenvolver os mecanismos e canais da Comissão que permitam que o debate global sobre a Governação da Internet seja traduzido e interpretado no contexto local e, **INCENTIVAMOS** a prestação de contribuições regionais e locais activas e abertos de todos os intervenientes;
10. **SOLICITAMOS AINDA** a Comissão e a NPCA, para que introduzam mecanismos de coordenação com instituições continentais relevantes tais como a AFRINIC, AfNOG, AfREN, AfrISPA, em assuntos relacionados com a Governação da Internet e o espaço cibernético;
11. **INCENTIVAMOS** os Estados-Membros a apoiar e promover a participação de todos os intervenientes de FGI nacionais e regionais (que constituem as bases do FGI africano);
12. **INSTAMOS** a Comissão da UA e a Comissão Económica das Nações Unidas para África, no sentido de apoiar a criação de um Observatório Africano de Desenvolvimento e Governação da Internet e, no sentido de introduzir

mecanismos para seguir e acompanhar as recomendações dos FGI regionais e globais, bem como apresentar relatórios periódicos aos Estados-Membros;

13. **EXORTAMOS** os Estados-Membros a contribuírem de forma eficaz e assumir a liderança na criação de FGI nacionais e regionais e, participar plenamente nos FGI regionais, bem como no Fórum Africano de Governação da Internet (AflGF).

Sobre o desenvolvimento da Economia Digital Africana

14. Comprometemo-nos a garantir ambientes jurídicos e regulamentares que permitirão o crescimento da economia digital de África, através de aplicações e serviços inovadores, tornando a Internet fulcral para a agenda de desenvolvimento de África;
15. Promovemos o conteúdo local e implementamos os mecanismos necessários para assegurar uma distribuição equitativa das receitas da Internet;
16. Promovemos as parcerias para estimular investimentos em infra-estruturas de TIC e da Internet;
17. Comprometemo-nos a ratificar a Convenção de Malabo para combater os crimes cibernéticos, promovendo ao mesmo tempo a protecção de dados pessoais e respeitando os direitos humanos em conformidade com os quadros jurídicos apropriados. Ao fazê-lo, preservaremos a integridade e a confiabilidade das Infra-estruturas regionais da Internet, bem como a confiança e a dependência dos usuários locais da Internet para efeitos de transacções electrónicas seguras;
18. **SOLICITAMOS** a Comissão e o NPCA, em colaboração com outros intervenientes principais, para que avaliem a economia digital de África, de forma a determinar as áreas que precisam de fortalecimento ou de elaboração de novas políticas, de acordo com a estimulação do crescimento da economia digital africana;
19. **PROMETEMOS** trabalhar em conjunto na luta contra o uso inadequado de TIC, numa tentativa de alcançar um consenso, a médio prazo, sobre os melhores mecanismos e práticas de segurança cibernética em África;
20. **SOLICITAMOS** à Comissão a trabalhar com os Estados-Membros, parceiros e intervenientes, de forma a aumentar a participação futura de África nas novas rondas de gTLD, mediante o exame dos factores que dificultam a participação, a facilitação do desenvolvimento de modelos de negócio relevantes para África e o envolvimento da ICANN, a fim de reduzir as barreiras à entrada de intervenientes africanos;
21. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** à Comissão a trabalhar com os Estados-Membros, o sector privado e outros parceiros, no sentido de assegurar que África desenvolva uma infra-estrutura robusta para permitir uma participação efectiva na Internet global, particularmente DNS, a indústria de hospedagem de sítios e certificar-se de que os africanos são depositários dos seus dados e informações;

22. **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão a trabalhar com os intervenientes relevantes, de modo a desenvolver um Programa de Acção Africano comum sobre governação da Internet, que irá garantir que os direitos dos africanos na Internet são promovidos e respeitados, e que as preocupações africanas são reconhecidas no regime mundial de governação da Internet.

Sobre a Gestão de Nomes de Domínios

23. **COMPROMETEMO-NOS** a promover o uso de Domínios Genéricos de Nível Superior com código do país (ccTLD), como elementos de marcas nacionais e continentais e, garantir que os registos de ccTLD são operados como instituições de utilidade pública que possam criar, proteger e apoiar as infra-estruturas críticas locais, bem como uma comunidade local capaz de atrair investimentos;
24. **COMPROMETEMO-NOS** a continuar a promover a adopção de IPv6 e liderar por exemplo, através da sua adopção e implantação de IPv6 através de registos de ccTLD, bem como de infra-estruturas de rede de agências e departamentos públicos;
25. **SOLICITAMOS** a Comissão a trabalhar em colaboração com instituições interessadas, de forma a alcançar acordos com registos de ccTLD operados por pessoas particulares ou operadas por entidades fora da jurisdição nacional, com vista a transferir os registos e possibilitar que operem como órgãos de benefício público;
26. **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão a funcionar como uma Câmara de Compensação para as melhores práticas na gestão de registos de ccTLD em África, e incentivar e facilitar a partilha de lições aprendidas pelos Estados-Membros ao garantirem a apropriação nacional da operação dos seus registos de ccTLD.

Sobre a Governação Global da Internet

27. **EXORTAMOS** a comunidade internacional a transformar as instituições sem realce mundial em instituições mundiais mais inclusivas que respeitam todos os cidadãos do mundo, tendo em conta as preocupações e as necessidades de África e doutros países em desenvolvimento, promovendo ao mesmo tempo o seu papel contínuo como o cerne do ecossistema de governação mundial da internet.
28. **SOLICITAMOS** a Comissão, em colaboração com os Estados-Membros e outros intervenientes, a monitorizar o processo de melhoramento da IANA adoptado em Marraquexe em Março de 2016;
29. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de trabalhar com estas organizações e outros parceiros, de forma que estas instituições se tornem mais mundiais na sua natureza.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2018-01-01

Decision on the Dates of TICAD VII Ministerial Meeting and the Summit

African union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/8154>

Downloaded from African Union Common Repository